

ATA DA 5ª REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA – CGGE E 3ª REUNIÃO DE ANÁLISE DA ESTRATÉGIA – RAE DE 2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDFT.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, por videoconferência na plataforma Teams, iniciou-se a quinta reunião do Comitê de Governança e Gestão Estratégica – CGGE, instituído pela Portaria Conjunta 35, de 07 de março de 2019 e a terceira Reunião de Análise da Estratégia – RAE de 2022. Como membros, designados pela Portaria GPR 923, de 26 de maio de 2022, estavam presentes: Desembargadora Maria de Fátima Rafael de Aguiar, indicada pelo Presidente do TJDFT; Juiz de Direito Arilson Ramos de Araújo, indicado pelo Presidente do TJDFT; Juiz de Direito Luis Martius Holanda Bezerra Junior, Presidente do Comitê de Governança e Gestão de Contratações; Julião Ambrosio de Aquino, Secretário Especial da Presidência; Erika Maroja de Medeiros, Secretária-Geral da Corregedoria; Danielle Mayrink Sampaio Silva Moura, Chefe de Gabinete da Primeira Vice-Presidência; Wildice Lima Ferro Cabral, Chefe de Gabinete da Segunda Vice-Presidência; Bruno Largura Ferreira, Chefe de Gabinete da Corregedoria; Miquéias Marinho Gomes, Secretário Substituto de Recursos Orçamentários e Financeiros; e Lídia Maria Borges de Moura, Secretária de Planejamento, Governança e Gestão Estratégica. Como organizadores, participaram os seguintes representantes da SEPG: Victor Abreu da Silva, Assessor Técnico da SEPG – ATSEPG; Fernanda Gonçalves Gesta Bezerra, Coordenadora de Planejamento e Governança – COPLAG; Alessandra Rocha de Castro, gestora titular do Núcleo de Apoio à Governança – NUGOV; José William Holanda Cordeiro, do NUGOV; Rodolfo Antônio da Costa Guará, gestor titular do Núcleo de Gestão de Portfólio e Projetos – NUGESP; e Kelly Pereira Guedes, gestora titular do Núcleo de Gestão de Dados e Estatística – NUDEST. Também estiveram presentes os seguintes convidados: Juiz de Direito Fernando Mello Batista da Silva, Juiz Auxiliar da Corregedoria; Priscila Palhano Teixeira, Chefe de Gabinete Substituta da Segunda Vice-Presidência – GPVP; Anna Paola Regadas Ferreira de Barros, Assessora da Segunda Vice-Presidência – ASP; Carmen Cecília da Fonseca Lemes Ferreira, Secretária de Gestão de Pessoas – SEGP; Isabella de Sousa Brito, Secretária de Recursos Materiais – SEMA; Tatiany de Matos Tonelini, Assessora de Comunicação Social Substituta – ACS; Tadeu Costa Seanger, Assessor da Primeira Vice-Presidência – APVP; Aldo Roberto Junior, Secretário Judiciário Substituto – SEJU; Rosely de Paula Menezes, Coordenadora de Gestão dos Sistemas da 2ª Instância – CGSIS; Mariana Marçal Rocha da Silva, da CGSIS; Tulio Vieira Lins Parca, Coordenador de Sistemas e Estatísticas da Primeira Instância – COSIST; Vinícius de Faria Sena, gestor titular do Núcleo de Estatísticas da 2ª Instância – NUREST; Israel de Freitas Madureira, gestor titular do Núcleo de Estatística da Primeira Instância – NUEST; Lianka Ianne Guimarães Borges, do Gabinete da Corregedoria; Fernando Assis de Freitas, da Secretaria-Geral do TJDFT. **PAUTA: 1) Estratégia Nacional do Poder Judiciário: Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano de 2023. 2) Plano Estratégico 2021-2026 : Desempenho e análise dos objetivos estratégicos e indicadores; Necessidade de ajustes no indicador PI.4.1. » Tempo médio entre o trânsito em julgado do precedente e o trânsito em julgado do processo em que a tese deveria ter sido aplicada; Proposição de novas metas para indicadores da 1ª Instância. 3) Portfólio de Programas e Projetos Estratégicos: Deliberação sobre o pedido de encerramento do**

Programa de Implantação da Governança Organizacional. A presidente do comitê, Desembargadora Fátima Rafael, deu início à reunião, agradeceu aos participantes pela presença e comunicou que a reunião seria gravada para facilitar a confecção desta ata, condição com a qual consentiram os presentes. Em seguida, fez uma breve introdução sobre os assuntos da pauta e comunicou aos presentes que o Tribunal alcançou, pelo quarto ano consecutivo, o Prêmio CNJ de Qualidade na categoria diamante, alcançando o percentual de 87,3% dos requisitos da premiação. Após, passou a palavra ao responsável técnico pela condução dos trabalhos, o Assessor Técnico da SEPG, Victor Abreu, que discorreu sobre os itens da pauta, cuja prévia e documentos foram encaminhadas anteriormente aos membros do comitê com o intuito de inteirá-los dos assuntos a serem tratados e, por conseguinte, otimizar o tempo da reunião. Primeiramente apresentou aos membros as **Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano de 2023**, que foram aprovadas durante o XVI Encontro Nacional do Poder Judiciário: Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos. Meta 2 – Julgar processos antigos. Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 1º grau, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais. Meta 3 – Estimular a conciliação. Descrição: Aumentar o índice de conciliação do Justiça em Números em 1 ponto percentual em relação a 2022. Cláusula de barreira: 15% de índice de conciliação. Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais. Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2023, 65% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2019, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão. Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais. Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2022. Cláusula de barreira: 56%. Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres. Descrição: Identificar e julgar, até 31/12/2023, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2021 e 60% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2021. Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário. Descrição: Implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030. Meta 10 – Impulsionar os processos de ações ambientais. Descrição: Identificar e julgar, até 31/12/2023, 30% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2022. Meta 11 – Infância e Juventude. Descrição: Identificar e julgar, até 31/12/2023: No 1º grau, 80% e no 2º grau, 95% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2021 nas respectivas instâncias. Após, passou-se ao segundo item da pauta, tendo sido os membros informados que a análise dos resultados dos objetivos estratégicos apresentados na reunião baseou-se nos dados referentes ao segundo quadrimestre de 2022. Dos 15 objetivos, 5 não possuíam apuração prevista no quadrimestre e apenas 2 obtiveram desempenho “regular” ou “insatisfatório”. Em seguida, foram apresentados os indicadores que obtiveram desempenho “regular” ou “insatisfatório” em relação à meta. **Análise dos indicadores:** Entre os indicadores finalísticos, o Índice de Atendimento à Demanda na 1ª Instância, no 2º Grau e nos processos criminais no 2ª grau apresentaram resultados abaixo de satisfatório. No cálculo são usadas as definições constantes no Glossário dos Indicadores Estratégicos do PE 21-26, que foi construído pelas unidades técnicas do TJ com base nas fórmulas e glossários constantes da Resolução CNJ 76/2009, bem como na parametrização do Justiça em Números. O indicador também integra a Estratégia Nacional do Poder Judiciário e pontua de forma isolada no Prêmio CNJ de Qualidade, além de desdobrar na Meta 1 para a 1ª instância. Em seguida, passou-se a análise específica de cada um deles. Indicador “**PI.1.1.1. » Índice de atendimento à demanda (1ª Instância)**” – Desempenho regular. Atingimento de 88,5% da meta. A Corregedoria informou que as vara cíveis tiveram, no segundo quadrimestre de 2022, a maior demanda desde 2015 e que elas foram as varas que mais contribuíram para a queda de desempenho do indicador. Ademais, a grande maioria dos Juizados Cíveis ou Juizados Cíveis e Criminais tiveram desempenho inferior à

meta. No início da pandemia houve uma queda acentuada da demanda que agora está crescendo. No início de 2022 a demanda das Varas de Fazenda Pública do DF disparou. Para melhorar o Índice de Atendimento à Demanda - IAD a Corregedoria empreendeu as seguintes medidas: Envio de ofício a todos os magistrados solicitando esforço final para o atingimento da Meta Nacional 1 - Julgar mais processos que os distribuídos, que impacta no IAD1; Recolhimento pelo NUPMETAS1 de processos conclusos para sentença dos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública; e Realização de mutirão para prolação de sentenças nas Varas Cíveis, de Família, e de Órfãos e Sucessões selecionadas. Para a melhoria do desempenho do indicador a Corregedoria propôs que seja feito o acompanhamento das ações e que os resultados sejam monitorados. **Deliberação:** A Secretária da SEPG destacou a importância de realizar esse acompanhamento, pois o IAD pontua no Prêmio CNJ de Qualidade e informou aos membros que está sendo desenvolvido um painel para realizar o monitoramento das unidades judiciais para que os resultados possam ser antecipados, para que os gestores possam atuar e realizar o monitoramento em tempo real de cada unidade. A previsão é até o final de janeiro o painel esteja pronto. O Juiz Arilson Ramos destacou que o aumento da demanda nos juizados da fazenda foi enorme, que são apenas quatro varas para atender toda demanda do DF e que elas estão recebendo cerca de 300 a 500 processos novos por mês. Informou que atualmente há um agravante pois os juizados de fazenda estão sem auxílio, pois não há juízes substitutos. O Juiz Luis Martius informou que houve o auxílio do Nupmetas junto aos juizados de fazenda e questionou se essa colaboração foi efetiva ou se há alguma sugestão para melhorar a atuação do núcleo. O Juiz Arilson informou que os três juizados mais antigos possuem um estoque mais expressivo e enviaram processos ao Nupmetas, mas como estão sendo distribuídos um volume elevado de processos no mês, o trabalho acaba não surtindo o resultado esperado e que a solução seria um auxílio fixo, mas sabe que a PVP está com dificuldades em razão do número de juízes substitutos. O Juiz Luis Martius disse que é importante encaminhar sempre que possível os processos ao Nupmetas e sugeriu que seja feita a separação dos processos por matéria e assunto para conseguir fazer julgamentos em massa. O Juiz Fernando Mello destacou que o relato da situação que juizados da fazenda pública foi muito importante e fidedigno e que diante da ausência de juízes substitutos, para o ano que vem, o Nupmetas deverá atuar mês sim, mês não, além de manter a parceria com as demais varas já que o volume é expressivo. Esclareceu que, quando o núcleo vai até um juizado, ele paga 50% a mais que em varas de outras naturezas, possibilitando assim julgamentos em massa e contribuindo significativamente para o alcance da Meta 1. Informou, ainda, que houve um aumento de 20% na distribuição deste ano em relação ao ano de 2021. Após, os membros destacaram a importância de o Tribunal atuar para conter o número de ações que acabam sendo impetradas no DF e tentar frear o aumento na distribuição dos processos. Colocada em votação, os membros anuíram com a proposta da Corregedoria de acompanhar e monitorar o resultado das ações em andamento. *Aprovado.*

Indicador “PI.1.1.1. » Índice de atendimento à demanda (2º Grau)” – Desempenho regular. Atingimento de 83% da meta. Houve um aumento no número de casos novos que passou de 20.466 para 24.964, bem como no total de processos baixados de 17.777 para 20.817. O crescimento proporcional um pouco maior no número de casos novos foi decisivo para redução do desempenho do indicador no segundo quadrimestre. A SEJU/CGSIS não apresentou sugestão de melhorias no PA.

Deliberação: A coordenadora da CGSIS esclareceu que houve um problema com cálculo da Meta 1 e que por isso está sendo feito um trabalho de revisão nos dados de todos os indicadores. Já foi feito o reprocessamento com base na nova parametrização do Datajud e falta concluir a validação qualitativa dos dados para identificar se houve algum erro de cadastramento das informações na base. Questionada se valeria continuar com a análise dos indicadores em razão do narrado, a coordenadora esclareceu que pelo o que foi levantado até agora os valores não diferem muito dos resultados já apurados. Mas como não estão sendo atingidas quase nenhuma das metas dos indicadores de 2º grau, considera que é preciso terminar primeiro esse trabalho para saber se serão ou não propostas mudanças de metas. O assessor técnico da SEPG esclareceu que esse trabalho de saneamento também está sendo feito nos indicadores das turmas recursais que serão apresentados em um bloco único mais à frente da reunião, e para eles a sugestão era a de que se aguardasse a conclusão da ação

de análise e saneamento. Foi colocada em deliberação a proposta para que seja suspensa a apresentação dos dados ou que o comitê mantenha as análises com base nos dados atuais e faça recomendações de ações específicas, independentemente se haverá ajustes nos dados apurados de cada indicador posteriormente. A Secretária da SEPG ressaltou que é importante apresentar os dados como estão, pois a casa está tendo muita dificuldade este ano em fazer a coleta dos dados. Que talvez tal fato esteja ocorrendo por causa do volume, bem como por todo o problema com a tentativa de invasão. Ressaltou que não podemos continuar tendo essa dificuldade em 2023, já que precisaremos trabalhar com muita atenção aos números. O gestor titular do Núcleo de Estatísticas da 2ª Instância – NUREST esclareceu que, anteriormente, na apuração dos indicadores estratégicos, eram usados cálculos próprios e que eles se distanciavam das regras do CNJ. Que neste novo ciclo do planejamento passou-se a utilizar a mesma regra o que foi muito positivo, uma vez que agora o que se enxerga aqui se vê no CNJ também. Mas que o lado negativo é que o conselho cria novas parametrizações praticamente todo semana, com lançamento de novas classes, novos movimentos, como, por exemplo, novas retiradas de suspensões que foram acrescentados recentemente. Por isso que estão fazendo esse trabalho de reprocessar os dados com base nas regras mais novas possíveis e também de analisar a qualidade dos dados. Colocada em deliberação os membros optaram por mostrar o panorama atual dos indicadores de 2º grau e das turmas recursais na reunião e, caso o Comitê entenda a necessidade de alguma ação para melhoria dos resultados, a proposta será posta em deliberação. *Aprovado.* **“PI.3.2. » Índice de atendimento à demanda de processos criminais (2º Grau)”** – Desempenho regular. Atingimento de 79% da meta. Apresentou desempenho similar ao indicador anterior, já que é uma análise mais aprofundada dele. Houve aumento dos casos novos de 4537 para 5113, bem como do total de baixados de 3844 para 4105. Observa-se que o crescimento proporcional maior do número de casos novos foi o fator decisivo para a queda do desempenho no segundo quadrimestre. A SEJU/CGSIS não apresentou sugestão de melhorias no PA. *Apenas informativo, não houve deliberação.* Indicador **“PI.1.1.3. » Índice de processos antigos (2º Grau) - Líquido”** – Desempenho insatisfatório. Atingimento de 61% da meta. Houve uma leve piora em relação ao primeiro quadrimestre, subindo de 3,54% para 4,17 e ficando acima da meta de 3% que estava estabelecida. Para o cálculo são considerados como casos pendentes antigos aqueles processos distribuídos a partir de 24 meses antes do final do quadrimestre base e que não foram baixados. A regra é uma pouco mais apertada que a da Meta 2, e o atendimento do indicador acaba facilitando o cumprimento dela. Houve um crescimento dos casos suspensos e sobrestados antigos e dos casos pendentes antigos, mas a queda de desempenho teve como fator preponderante o aumento mais significativo dos casos pendentes antigos. A SEJU/CGSIS não apresentou sugestão de melhorias no PA. *Apenas informativo, não houve deliberação.* Indicador **“PI.1.1.4. » Taxa de congestionamento líquido (2º Grau)”** – Desempenho insatisfatório. Atingimento de 69% da meta. Houve um aumento na diferença entre os casos pendentes e os processos suspensos e sobrestados, principalmente dos casos pendentes, bem como a redução do total de processos baixados anual. Foi ressaltado que a taxa de congestionamento líquido tanto do 2º grau, como da 1ª instância e das turmas recursais pontuam para o prêmio. A Secretária da SEPG esclareceu que, por mais que haja a cláusula de barreira, só pontua no prêmio o tribunal que conseguir reduzir a taxa, ou seja, por mais que o TJ tenha hoje a menor taxa de congestionamento do país, nós paramos de pontuar nesse requisito. O juiz Fernando Mello questionou a forma de pontuação da Meta 5, sendo esclarecido que o Tribunal perdeu no prêmio a pontuação por não ter reduzido a taxa, mas que a Meta 5 foi cumprida. Que apesar de ter alcançado um valor menor do que o da cláusula de barreira, por não ter ocorrido uma redução não houve pontuação para o prêmio nesse requisito específico. Questionou ainda se é possível tentar algo junto ao CNJ para reverter a situação, uma vez que não lhe parece razoável o Tribunal cumprir a Meta 5 e ter a menor taxa de congestionamento, mas mesmo assim não pontuar no prêmio. A senhora Lídia Moura esclareceu que as regras para cumprimento das Metas Nacionais e para o cumprimento do Prêmio CNJ de Qualidade são diferentes e que há inclusive uma portaria específica para o prêmio. Que foi enviado ofício ao CNJ com o questionamento e o a resposta foi justamente que são coisas distintas. Ressaltou que a maior preocupação da SEPG é que, ao invés de reduzir, a

taxa de congestionamento está aumentando, podendo inclusive o Tribunal ficar acima da cláusula de barreira e, conseqüentemente, não conseguir cumprir a meta que é de reduzir em 0,5 ponto percentual em relação ao ano anterior. Em dezembro de 2021 a taxa estava em 48,93% e em 31 de agosto deste ano em 54,45%, puxada pelo não cumprimento da Meta 1. A SEJU/CGSIS não apresentou sugestão de melhorias no PA. Apenas informativo, não houve deliberações. “**PI.3.3. » Taxa de congestionamento de processos criminais líquida (2º Grau)**” – Desempenho insatisfatório. Atingimento de 54% da meta. Assim como no indicador anterior, o comportamento foi parecido já que houve aumento na diferença entre o número de casos pendentes e processos suspensos e sobrestados criminais, bem como aumento do número de casos pendentes bem como a redução do total de processos baixados no ano. A SEJU/CGSIS não apresentou sugestão de melhorias no PA. Apenas informativo, não houve deliberações. “**PI.3.1. » Tempo dos processos criminais pendentes na fase de conhecimento**” – Desempenho regular. Atingimento de 89,6% da meta. Houve melhora em relação ao primeiro quadrimestre. De 322 dias reduziu-se para 298, mas a meta era 270 ficando faltando muito pouco para se alcançar o nível satisfatório. Para melhoria do indicador a Corregedoria propôs que seja encaminhada lista com processos que não estão atendendo a meta para que os magistrados informem as dificuldades enfrentadas e o que pode ser feito para reduzir o tempo pendente. **Deliberação:** Colocada em votação, os membros ratificaram a sugestão para encaminhamento da lista. Aprovado. “**PI.1.1.2. » Índice de processos antigos (TRs)**” – Desempenho regular. Atingimento de 78,7% da meta. “**PI.1.1.4. » Taxa de congestionamento líquida (TRs)**” – Desempenho regular. Atingimento de 89% da meta. “**PI.3.3. » Taxa de congestionamento de processos criminais líquida (TRs)**” – Desempenho regular. Atingimento de 74% da meta. Conforme esclarecido anteriormente, os indicadores das turmas recursais estão sendo saneados devido a possíveis inconsistências na movimentação de processos que podem estar afetando negativamente o resultado dos indicadores. Ao analisar os dados atuais, observa-se em relação ao índice de processos antigos que, apesar de uma melhora em relação ao primeiro quadrimestre, não houve o atendimento da meta. Em relação à taxa de congestionamento líquida das turmas recursais, também foi observada melhora e ela se aproximou muito do nível satisfatório. Já em relação à taxa de congestionamento de processos criminais líquida houve uma leve piora de entre o primeiro e segundo quadrimestre 2022. Apenas informativo, não houve deliberações. Indicador “**PI.6.1. » Acessos aos canais de comunicação interna**” – Desempenho insatisfatório. Atingimento de 69,2% da meta. Mede a quantidade de visualizações na página de notícias da intranet, tendo ocorrido uma redução no desempenho em relação ao quadrimestre anterior. A Assessoria de Comunicação Social avaliou que há uma tendência na redução dos acessos à intranet do TJDFT em razão de outros meios de comunicação. Após as deliberações da 2ª RAE de 2022 a SETI informou que irá incluir na política de gestão dos computadores que as máquinas ao serem logadas abram na página da intranet e que irá criar aba “Intranet” na ferramenta Comunica. Além disso, a ACS implantou algumas ações para ampliar o número de acessos à intranet e identificar alternativas de melhoria do indicador. Para melhoria de desempenho sugeriu que se aguarde a implementação das medidas pela SETI e que seja realizada nova campanha de divulgação do uso do Teams após a posse dos novos servidores, aprovados no último concurso. A Assessoria de Comunicação Social Substituta, Tatiany De Matos Tonelini, informou que uma nova medida está para análise do Comitê Gestor do PJe. Ela consiste na inclusão de avisos nos dentro dos próprios sistemas do Sei e do PJe sobre as campanhas da ACS. A ação tem o objetivo de tentar estabelecer uma comunicação mais efetiva com quem trabalha na área fim, já que os magistrados e servidores ficam logados no sistema e muitas vezes não têm tempo para acessar a intranet ou e-mail, conforme foi inclusive demonstrado na pesquisa recentemente realizada. Além disso, estão tentando junto a SETI extrair dados estatísticos de outros canais, como o e-mail e o Teams, para tentar construir outro um novo indicador já que a tendência é que este seja extinto já que a intranet hoje funciona como um repositório do conteúdo que é disseminado por outros canais. **Deliberação:** Colocada em votação, os membros concordaram com a proposição da ACS. Aprovado. Em seguida, foi apresentado um breve resumo das principais informações levantadas na pesquisa “Como estamos nos comunicando?” realizada entre 10 e 28 de outubro pela ACS para ajudar na

promoção de ações para tornar a comunicação mais efetiva. Passou-se então a tratar da necessidade de ajustes no indicador **PI.4.1. » Tempo médio entre o trânsito em julgado do precedente e o trânsito em julgado do processo em que a tese deveria ter sido aplicada.** Esse indicador está na Estratégia Nacional do Poder Judiciário e que foi adaptado a realidade do tribunal. Ao se analisar os resultados, a SEPG observou uma discrepância e uma variabilidade muito grande nas mensurações. Em 2021 o resultado foi de -121 dias, já no primeiro quadrimestre de 2022 foi de 17,84 e no segundo quadrimestre 182,45, sendo que a meta estabelecida é de 1 dia. Os resultados indicam uma necessidade de ajuste na forma em que ele está sendo calculado por duas hipóteses. A primeira é que não está diretamente relacionado ao processo de trabalho que ele está refletindo ou porque essa variabilidade de dados indica que não há uma gestão sistematizada dos resultados, não havendo como a casa atuar em relação aos dados. Além disso, o NUGEPNAC, responsável pelo indicador, indicou que houve uma alteração na forma de apuração dos dados e tal fato também pode justificar a variabilidade. Trata-se de um indicador complexo e que está na Estratégia Nacional, mas lá ele é apurado de uma outra maneira. Ao realizar a análise inicial sobre o desempenho, a SEPG identificou que talvez a maneira apurada no CNJ possa ser incorporada nas nossas práticas. Dessa forma a sugestão é que seja feita uma retirada provisória do indicador do Plano Estratégico e que seja realizado um estudo para avaliar como o indicador pode ser incorporado na estratégia do Tribunal novamente de forma alinhada aos parâmetros da Estratégia Nacional para que, em um terceiro momento, seja feita a reintegração do indicador quando ele estiver consistente o suficiente. Tal ajuste é necessário inclusive para diminuir eventuais questionamentos de auditoria externa e da própria auditoria do tribunal, uma vez que é difícil para o comitê avaliar o desempenho do indicador quando há uma variabilidade tão grande dos resultados. **Deliberação:** A presidente do comitê destacou a necessidade de o indicador ser mais consistente para que possa ser utilizado. Sugeriu que quando houver o ajuste que a meta passe a ser divulgada e que se verifique uma maneira para dar prioridade nesses julgamentos para que possamos alcançar o maior número de pontos nas em todas as metas. Colocada em votação, os membros aprovaram a proposta de reintegração do indicador após a conclusão das duas primeiras etapas. *Aprovado.* Em seguida foram apresentadas as sugestões de alteração das metas para os indicadores **PI.1.1.4. » Taxa de congestionamento líquida (1ª Instância) e PI.3.3. » Taxa de congestionamento de processos criminais líquida (1ª Instância)** elaboradas pela Corregedoria, em razão da atualização da série história de quatro indicadores que já estavam aprovadas, mas que levaram em consideração valores quadrimestrais, quando deveriam ser anuais, conforme Glossário do PE. Para o primeiro indicador foi proposta uma redução de 0,5% percentual a cada ano e para o segundo de 0,5% a partir de 2024. **Deliberação:** Tendo em vista a aprovação da Meta 5 pelo CNJ que impacta no desempenho dos indicadores, a senhora Lídia Moura propôs a retirada da proposta para que a SEPG em conjunto com a Corregedoria analise comparativamente quanto o desempenho do primeiro grau impacta na taxa de congestionamento geral do Tribunal para comprimento da Meta 5, de forma que as metas dos dois indicadores possam convergir com as do CNJ. O juiz Fernando Mello aderiu a proposta, pois disse ser prudente olhar para um futuro não tão auspicioso quanto o que o Tribunal, honrosamente, vinha conseguindo construir nos últimos anos. Que é importante produzir novos estudos, analisar e discutir para que não tenhamos que caminhar dentro de uma senda que não nos leve ou que nos imponha um caminho muito tortuoso, muito penoso. Colocada em deliberação, os membros concordaram com proposta da Secretária da SEPG para que as metas ora propostas sejam retiradas de pauta e que sejam apresentadas novas propostas de metas na próxima reunião, após novas análises as técnicas comparativas da SEPG e da Corregedoria, devendo permanecer as metas vigentes até a aprovação de novas metas. *Aprovado.* Em seguida, a palavra foi passada ao servidor titular do NUGESP, Rodolfo Guará, que apresentou proposta do **Portfólio Estratégicos** para deliberação. **1) Encerramento: “Programa de Implantação da Governança Organizacional”.** Proposto pela SEPG para estruturar e implementar o sistema de governança organizacional do TJDF, o objetivo do programa foi plenamente atendido, por meio várias ações de capacitação, revisão normativa, formação de grupo de trabalho, revisão de portarias de resoluções, a própria intuição do CGGE, entre outras ações que

foram elencadas no material encaminhado previamente para os membros. As ações do programa contribuíram para a evolução do nível de maturidade do Tribunal em governança e gestão públicas, inclusive pelos próprios selos alcançados. A Secretária da SEPG falou que as ações agora são contínuas e que a daqui para frente é preciso estar sempre gerindo e atualizando, pois o CNJ constantemente traz muitas iniciativas que às vezes se confrontam com a nossa estrutura de governança. Enquanto projeto ele já cumpriu o seu ciclo no portfólio e destacou que é sempre bom abrir espaço para que novos possam surgir. A gerência solicitou que o Projeto de Implantação da Gestão de Riscos no TJDF, atualmente com 94% de execução, passasse a compor o Portfólio Estratégico de forma independente, sendo vinculados ao objetivo estratégico P.I. 5. Fortalecer a governança institucional, pois a parte pendente está relacionada à ferramenta. O encerramento tem parecer favorável uma vez que as entregas já realizadas neste projeto atendem, em sua plenitude, o objetivo do programa, não havendo qualquer prejuízo a esse relacionado às entregas pendentes. **Deliberação:** Todos de acordo. *Aprovado.* Encerrada a pauta, os membros foram informados que a próxima reunião deve ser marcada para o final de fevereiro ou em março. Por fim, a presidente do CGGE agradeceu a presença e empenho de todos durante os trabalhos realizados no ano. Nada mais havendo a registrar, encerrou a reunião às dezoito horas e quarenta minutos, da qual eu, Alessandra Rocha de Castro, lavro a presente ata, que, por ser expressão da verdade, segue assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Rafael de Aguiar, presidente do comitê, pelos membros do CGGE e demais participantes da 5ª Reunião do Comitê de Governança e Gestão Estratégica do TJDF e 3ª Reunião de Análise da Estratégia – RAE de 2022.

Membros CGGE

Desembargadora Fátima Rafael
Juiz de Direito Arilson Ramos de Araújo
Juiz de Direito Luis Martius Holanda Bezerra Junior
Julião Ambrosio de Aquino
Erika Maroja de Medeiros
Danielle Mayrink Sampaio Silva Moura
Wildice Lima Ferro Cabral
Bruno Largura Ferreira
Miquéias Marinho Gomes
Lídia Maria Borges de Moura

Organizadores

Victor Abreu da Silva,
Fernanda Gonçalves Gesta Bezerra
Alessandra Rocha de Castro
José William Holanda Cordeiro
Rodolfo Antônio da Costa Guará
Kelly Pereira Guedes

Convidados

Juiz de Direito Fernando Mello Batista da Silva
Priscila Palhano Teixeira
Anna Paola Regadas Ferreira de Barros
Carmen Cecília da Fonseca Lemes Ferreira
Isabella de Sousa Brito
Tatiany de Matos Tonelini
Tadeu Costa Seanger
Aldo Roberto Junior
Rosely de Paula Menezes
Mariana Marçal Rocha da Silva
Tulio Vieira Lins Parca
Vinícius de Faria Sena
Israel de Freitas Madureira



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Rocha de Castro**, **Técnico Judiciário**, em 19/12/2022, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosely De Paula Menezes**, **Coordenador(a)**, em 19/12/2022, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliao Ambrosio de Aquino**, **Secretário(a) Especial da Presidência**, em 19/12/2022, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Rafael de Aguiar**, **Desembargador(a)**, em 19/12/2022, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiany De Matos Tonelini**, **Assessor(a) Substituto(a)**, em 19/12/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cid Moreira**, **Secretário(a)**, em 19/12/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lídia Maria Borges De Moura**, **Secretário(a)**, em 19/12/2022, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Pereira Guedes**, **Técnico Judiciário**, em 19/12/2022, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Mayrink Sampaio Silva Moura**, **Chefe de Gabinete**, em 19/12/2022, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Cecilia Da Fonseca Lemes Ferreira**, **Secretário(a)**, em 20/12/2022, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Largura Ferreira**, **Chefe de Gabinete**, em 20/12/2022, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wildice Lima Ferro Cabral**, **Chefe de Gabinete**, em 20/12/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Palhano Teixeira**, **Chefe de Gabinete Substituto(a)**, em 20/12/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aldo Roberto Ribeiro Junior**, **Secretário(a) Substituto(a)**, em 21/12/2022, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose William Holanda Cordeiro**, **Técnico Judiciário**, em 26/12/2022, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Costa Saenger**, **Assessor(a)**, em 06/01/2023, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Maroja de Medeiros**, **Secretário(a)-Geral da Corregedoria**, em 06/01/2023, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Martius Holanda Bezerra Junior**, **Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 09/01/2023, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Sousa Araújo**, **Analista Judiciário**, em 09/01/2023, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabrícius Clemens Madruga**, **Secretário(a)**, em 10/01/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius De Faria Sena**, **Supervisor(a)**, em 10/01/2023, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Abreu da Silva**, **Técnico Judiciário**, em 16/03/2023, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Miqueias Marinho Gomes**, **Secretário(a) Substituto(a)**, em 17/04/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso De Oliveira E Sousa Neto**, **Secretário(a)-Geral do Tribunal**, em 17/04/2023, às 14:55, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7585506604595915331



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gonçalves Gesta Bezerra**, **Supervisor(a)**, em 20/04/2023, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2704770** e o código CRC **B44A0ABA**.